

LEI N.º 4. 711 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

GERAL

22/3
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. *22.711-24* Pág. *1/01*

Data *27/03/24*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**ALTERA A LEI N.º 4.693, DE FEVEREIRO DE 2024,
QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE ASSISTENTES JURÍDICOS e dá outras
providências.**

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei N.º 4.693, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, no tocante ao período de contratação e a remuneração, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, 3 (três) ASSISTENTES JURÍDICOS para atuar na Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, com vencimento de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes de presente Lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 28 DE MARÇO DE 2024.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.28 10:49:54 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,


Aldemir Soares da Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO